
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.621, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2021.

Suspende, no âmbito do Poder Executivo Municipal, a concessão de todas as licenças prêmio por assiduidade, até a data de 31 de dezembro de 2021 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JARDIM DO SERIDÓ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão Fiscal do Poder Executivo Municipal, referente ao 3º (terceiro) quadrimestre do ano de 2020, demonstrou que o total da despesa com pessoal alcançou o percentual de 53,79% (cinquenta e três vírgula setenta e nove por cento);

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 22, parágrafo único, incisos IV e V, da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal).

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam suspensas, no âmbito do Poder Executivo Municipal, as concessões de licença prêmio por assiduidade que impliquem na necessidade de contratação de servidor substituto, com exceção daquelas já deferidas.

§ 1º. O pedido de licença prêmio por assiduidade que embora não implique na necessidade de contratação de servidor substituto, mas que provoque a necessidade de pagamento de adicional por serviço extraordinário, também sofrerá os efeitos previstos no *caput* deste artigo.

§ 2º. Fica vedado, a qualquer título, a conversão em pecúnia das licenças prêmio por assiduidade.

Art. 2º. A suspensão de que trata o artigo 1º deste Decreto perdurará até o dia 31 de dezembro de 2021.

Art. 3º. As disposições deste Decreto não se aplicam para as situações previstas no *caput* do art. 86 da Lei Complementar Municipal nº 1.144, de 10 de setembro de 2019, cuja concessão da licença prêmio por assiduidade é obrigatória.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor nesta presente data, com efeitos retroativos a 1º de janeiro de 2021.

Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Centro Cultural de Múltiplo Uso Prefeito Pedro Isidro de Medeiros, Jardim do Seridó/RN, 8 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AMAZAN SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fágner Silva de Azevedo
Código Identificador:A6DFA9BF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 09/02/2021. Edição 2458
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita

informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/femurn/>